PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI Nº 4676

Projeto de Lei nº67/25

de autoria do Vereador Edivaldo da Auto Escola

Institui a Semana Municipal de Prevenção ao Alcoolismo entre Crianças e Adolescentes no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Proc. nº 3551009.401.00038377/2025-39

SANDRA CONTI Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, a Semana Municipal de Prevenção ao Alcoolismo entre Crianças e Adolescentes, com o objetivo de orientar os munícipes quanto aos riscos do consumo de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes.

Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção ao Alcoolismo entre Crianças e Adolescentes será promovida anualmente na semana que compreenda o dia 20 de fevereiro, Dia Nacional de Combate às Drogas e ao Alcoolismo.

Parágrafo único. Durante a semana descrita no **caput** poderão ser realizadas palestras educativas, simpósios e outras atividades com o objetivo de esclarecer a sociedade, sobretudo as crianças e os adolescentes, quanto aos males provocados pela ingestão e pelo abuso de bebidas alcoólicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade,

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Conti da Costa, Prefeito(a) em exercício**, em 26/09/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1232173** e o código CRC **5F52040C**.